

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 24I2536115)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 1ª Série da sua 333ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que, em continuidade ao divulgado pela Emissora por meio de Fato Relevante publicado em 04 de agosto de 2026, que foi formalmente notificada acerca da instauração de procedimento arbitral pela Devedora, no qual figuram como partes a Emissora e a Cedente.

A Emissora esclarece que está avaliando, em conjunto com seus assessores jurídicos, o conteúdo do procedimento arbitral e as medidas cabíveis para a adequada defesa dos interesses do Patrimônio Separado e dos Titulares dos CRI.

Adicionalmente, a Opea informa que promoverá o repasse aos investidores dos valores recebidos pelo Patrimônio Separado em decorrência do pagamento realizado pela Devedora e repassado pela Cedente, deduzidos dos valores devidos aos assessores legais contratados para a defesa dos interesses da Emissão e dos montantes provisionados para o custeio das despesas relacionadas ao procedimento arbitral e manutenção do Patrimônio Separado, enquanto perdurarem os trabalhos e forem necessárias medidas para a sua condução.

Eventual saldo remanescente dos recursos provisionados que não venha a ser utilizado para tais finalidades será posteriormente destinado aos Titulares dos CRI, nos termos dos Documentos da Operação.

Os valores líquidos a serem pagos aos investidores, por unidade de CRI, correspondem aos indicados na tabela abaixo:

Multa moratória	Juros moratórios	Amortização
35,03616507	8,95334665	1.142,3126896

A Emissora informa ainda, que permanecerá adotando todas as medidas para a cobrança e recuperação dos valores relativos aos encargos moratórios incidentes sobre a obrigação inadimplida, preservando integralmente os direitos creditórios vinculados à Emissão

A Emissora permanecerá acompanhando o andamento da matéria, em contato direto com os assessores legais contratados e manterá os investidores e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao caso.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 6 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores